



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho:	Secretaria Administrativa
	Data: <u>29</u> / <u>01</u> / <u>25</u> Hora <u>09</u> : <u>50</u>
	Protocolo Nº: <u>05</u> <i>Bruno</i>

Indicação 05/2025

Autoria Vereador: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior

O **VEREADOR** que esta subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvir o soberano Plenário desta Casa Legislativa, vem, por meio deste, **indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Nazaré-MT**, que sejam tomadas as providências necessárias para:

1. **Proceder ao pagamento do Reajuste Geral Anual (RGA)** a todos os servidores públicos municipais, conforme estabelecido na **Lei Municipal de acordo com cada carreira** e em consonância com o que determina a **Constituição Federal**, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores, com base no índice indicado em cada plano de cargos, carreiras e vencimentos.
2. **Adequar as tabelas salariais do município**, no que se refere ao **piso salarial do magistério**, conforme a legislação federal em vigor para o ano de 2025. A adequação das tabelas salariais deve garantir que os profissionais da educação recebam o valor mínimo estabelecido, em conformidade com a **Lei nº 11.738/2008** e os reajustes anuais definidos pelo Ministério da Educação, assegurando a valorização dos professores e servidores da área educacional.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo a manutenção da política de valorização dos servidores públicos municipais, especialmente os profissionais da educação, que desempenham papel essencial na formação das futuras gerações. O **Reajuste Geral Anual (RGA)** é um direito legal e necessário para a recomposição do poder aquisitivo dos servidores, tendo em vista os efeitos da inflação sobre os salários.

Além disso, a adequação das **tabelas salariais do magistério** é imprescindível para garantir que os professores e demais servidores da educação recebam o piso



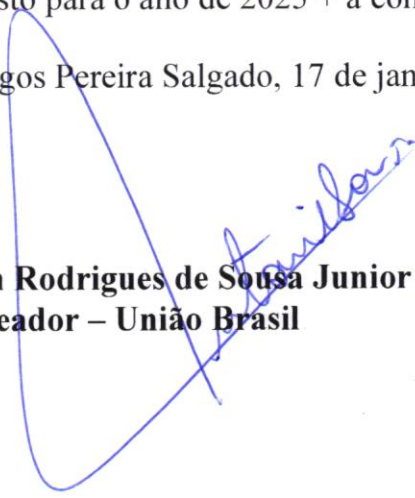
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

salarial atualizado, conforme a legislação federal. A **Lei nº 11.738/2008** estabelece um piso nacional para os profissionais do magistério, e sua implementação é de extrema importância para a valorização da educação e a melhoria das condições de trabalho na área.

Portanto, solicitamos que a Prefeitura de Nova Nazaré-MT, com urgência e em conformidade com a legislação vigente, proceda com o pagamento do **RGA** para todos os servidores e com a **adequação das tabelas salariais do magistério** de acordo com o piso salarial previsto para o ano de 2025 + a concessão do RGA.

Plenário Domingos Pereira Salgado, 17 de janeiro de 2025.


Antonielson Rodrigues de Sousa Junior
Vereador – União Brasil